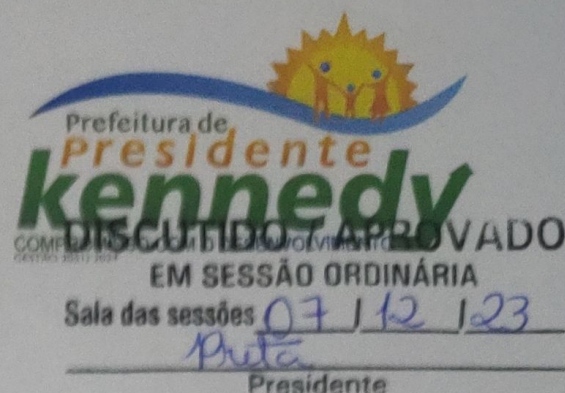




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
"Compromisso Com o Desenvolvimento"



PROJETO DE LEI Nº 040/2023

Presidente Kennedy -TO 06 de Dezembro de 2023.

CÂMARA MUN. DE PRESIDENTE KENNEDY
PROTOCOLO Nº 1
DATA 06/12/23 HORA
Assinatura Katylla

"Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 833/2020 de 11 de Fevereiro de 2020 e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

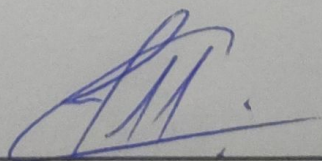
Art. 1º - Fica alterado a redação Artigo o 2º da Lei Municipal nº 833/2020 de 11 de fevereiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica instituído, no âmbito do Município de Presidente Kennedy, o dia **15 DE JUNHO** de cada ano o **DIA DO EVANGÉLICO**, em conformidade como o Art. 1º da Lei Federal nº 12.328/2010, de 15 de novembro de 2010.

Art. 3º- O " DIA DO EVANGÉLICO" deverá constar no Calendário Oficial do Município, sendo que no referido dia será feriado Municipal.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

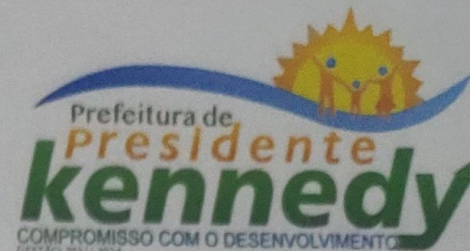
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dia do mês de Dezembro de 2023.


João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
"Compromisso Com o Desenvolvimento"



Justificativa

Considerando que a antiga redação do artigo 2º da Lei 833/2020, determinava que o dia do Evangélico era instituído no Município de Presidente Kennedy – Tocantins no DIA 21 DE AGOSTO, em conformidade com a lei federal 12.328/2010.

Em conformidade com a indicação 08/2023, solicita que essa data seja alterado para o dia 15 DE JUNHO de cada ano, onde se faz necessário para atender melhor a comunidade evangélica neste município e em atendimento e melhor solicitação de recursos para atender a montagem de estrutura nesta data.

Desta forma, requer aos Nobres vereadores que, após análise e deliberação, aprove o presente projeto de Lei.

Certo que juntos, podemos construir uma sociedade mais justa e igualitária, requer a aprovação.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dia do mês de Dezembro de 2023.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

